



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO**

**Relatório de Gestão do Fundo de Desenvolvimento do
Centro-Oeste – FDCO (RGF)**

Exercício de 2013

Março de 2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

Apresentação

Este documento refere-se à gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) no exercício de 2013, exercida pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional.

A Sudeco dispõe do FDCO como um importante instrumento necessário à consecução dos seus objetivos. Este tem a missão de atrair e promover investimentos estratégicos em setores com alto grau germinativo e estruturadores, especialmente aqueles destinados à infraestrutura, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO).

A Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, na forma do art. 43 da Constituição Federal, instituiu a atual Sudeco e criou o FDCO, que foi regulamentado posteriormente pelo Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013. Em face do Regulamento do FDCO ter sido efetivado somente no segundo semestre de 2013, a operacionalização do Fundo ficou comprometida, antes da edição do Decreto, visto que a ausência dessa regulamentação impedia o início das operações do FDCO. Dessa forma, as primeiras consultas prévias foram aprovadas apenas em outubro de 2013.

De acordo com o art. 18 da Lei Complementar n.º 129, constituem recursos do FDCO as dotações orçamentárias consignadas nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais; eventuais resultados de aplicações financeiras dos seus recursos; produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados; a reversão dos saldos anuais não aplicados, apurados na forma no § 2º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos; e outros recursos previstos em lei. As disponibilidades financeiras serão depositadas na Conta Única do Tesouro Nacional, à ordem da Sudeco.

Outro normativo relevante é a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, que dispôs sobre o FDCO e autorizou a União a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxa de juros nas operações de crédito para investimentos no âmbito do FDCO e dá outras providências.

As Diretrizes e Prioridades do FDCO para o exercício de 2013 foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), por meio da Resolução nº 5, de 14 de dezembro de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º, inciso XX, e 16, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar n.º 129 de 8 de janeiro de 2009, e o art. 8º, inciso XIII, alínea "c", do seu Regimento Interno, observadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional por meio da Portaria MI nº 585, de 25 de outubro de 2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

A Resolução CMN nº 4.171, de 20 de dezembro de 2012, modificada pela Resolução CMN nº 4.265, de 30 de setembro de 2013, e pela Resolução CMN nº 4.303, de 20 de janeiro de 2014, estabeleceu critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos ao amparo de recursos do FDCO. Ela estabeleceu que a participação do FDCO em projeto aprovado poderá ser de até 60% (sessenta por cento) do investimento total do projeto, limitada no máximo em 80% (oitenta por cento) do investimento fixo.

A Resolução supracitada também estatuiu que a taxa efetiva de juros varia de 5% a.a. (cinco por cento ao ano) até 6,5% a.a. (seis inteiros e cinco décimos por cento ao ano) para operações que até 20 de janeiro de 2014 tenham sido contratadas ou cuja consulta prévia tenha sido aprovada pela Sudeco e a carta consulta aprovada pelo agente operador. Varia também de 6% a.a. (seis por cento ao ano) até 7,5% a.a. (sete inteiros e cinco décimos por cento ao ano) para operações contratadas ou cuja consulta prévia tenha sido aprovada pela Sudeco e a carta consulta aprovada pelo agente operador a partir de 21 de janeiro de 2014.

O FDCO tem como agentes operadores o Banco do Brasil S.A., agente operador preferencial, e outras instituições financeiras oficiais federais, a saber: a Caixa Econômica Federal e Banco da Amazônia S.A. O BB e a CAIXA atuam em todo o Centro-Oeste, compreendendo os Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e o Distrito Federal, e o BASA somente no Estado do Mato Grosso, por integrar a Amazônia Legal.

O quadro a seguir compreende a execução orçamentária do FDCO em 2013. É importante observar que não houve desembolsos financeiros, ou seja, não ocorreu execução financeira. Este foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 10, § 4º, e no Apêndice III do Regulamento do FDCO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO – RGFANO 2013
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

Valores em R\$ 1,00

	Previsto (A)	Realizado (B)	% (B/A)
I - Resultado Financeiro do Fundo em 31 de dezembro do ano anterior (2012)	-	-	-
II - Receitas Financeiras	1.434.000.000,00	1.433.990.460,00	99,999
a) Dotações Orçamentárias	1.434.000.000,00	1.433.990.460,00	99,999
b) Produto da Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	-	-	-
c) Resultados de Aplicações Financeiras	-	-	-
d) Outros Recursos Previstos em Lei	-	-	-
III - Despesas Operacionais	28.117.647,00	-	NP
a) Remuneração do Banco Operador	-	-	-
b) Remuneração da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste	-	-	-
c) Recursos para Custeio de Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia	28.117.647,00	-	NP
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-	-	-
IV - Resultado das Disponibilidades Financeiras do Fundo: Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (I + II - III)	1.405.882.353,00	1.433.990.460,00	101,999
V - Comprometimento Financeiro do Fundo	-	-	-
a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em atraso	-	-	-
b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em dia	-	-	-
VI - Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (IV - V)	1.405.882.353,00	1.433.990.460,00	NP
VII - Desembolsos Financeiros com os Projetos em Aprovação	-	-	-
VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV - V - VII)	1.405.882.353,00	1.433.990.460,00	NP
IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)	1.405.882.353,00	1.433.990.460,00	NP

Notas:

a) Convenções: NP = Não Pertinente

Justificativa dos desvios:

A dotação orçamentária destinada ao FDCO para o ano de 2013, segundo a Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, foi de R\$ 1.434.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e quatro milhões de reais), sendo que foi empenhado o montante de R\$ 1.433.990.460,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e três milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta reais). Esse montante foi empenhado para os agentes operadores (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) em razão dos projetos de cinco empresas: uma do setor de turismo e quatro do setor industrial. Para o Banco do Brasil foram feitos três empenhos devidos aos seguintes projetos: MMC Automotores do Brasil com a quantia de R\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de reais), conforme **Nota de Empenho n.º 2013NE000003**, datada de 12 de dezembro de 2013; STEMAC S/A Grupos Geradores com a quantia de R\$ 53.281.740,00 (cinquenta e três milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais), com **Nota de Empenho n.º 2013NE000005**, datada de 19 de dezembro de 2013;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

Eldorado Brasil Celulose, sendo que o valor do empenho foi de R\$ 71.400.000,00 (setenta e um milhões e quatrocentos mil reais), sob a **Nota de Empenho n.º 2013NE000006**, datada de 19 de dezembro de 2013. Em favor da Caixa Econômica Federal foram feitos dois empenhos relativos aos seguintes projetos: CRPE Holding S/A com a quantia de R\$ 714.000.000,00 (setecentos e catorze milhões de reais) e **Nota de Empenho n.º 2013NE000004**; e Terras Empreendimentos Imobiliários SPE 05 LTDA, sendo que o valor empenhado foi de R\$ 85.308.720,00 (oitenta e cinco milhões, trezentos e oito mil, setecentos e vinte reais), com **Nota de Empenho n.º 2013NE000007**. Essas últimas duas Notas de Empenho são datadas de 19 de dezembro de 2013.

Dentro do montante empenhado também se encontram R\$ 28.117.459,45 (vinte e oito milhões, cento e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) reservados para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, conforme assegura o *caput* do art. 3º do Anexo do Decreto 8.067, de 14 de agosto de 2013. O total de recursos previsto para esse fim, considerando a dotação orçamentária para 2013, foi de R\$ 28.117.647,00 (vinte e oito milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais), ou seja, o recurso empenhado corresponde a quase cem por cento do recurso previsto para essa finalidade.

A célula correspondente ao Resultado Financeiro do Fundo em 31 de dezembro do ano anterior está nula, visto que no ano de 2012 ainda não havia regulamentação suficiente para que o FDCO pudesse começar a sua operacionalização. Já no decorrer do exercício de 2013, foram apresentadas e aprovadas 11 consultas prévias, as quais demandam investimentos totais de R\$ 11.574.017.294,67 (onze bilhões, quinhentos e setenta e quatro milhões, dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)¹, e uma participação do FDCO de R\$ 2.637.672.927,00 (dois bilhões, seiscentos e trinta e sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais). No âmbito dessas consultas prévias foram contemplados diversos setores: alimentos, produção, sucroenergético, transporte e turismo, com destaque para o setor de indústria com quatro consultas prévias aprovadas.

As células correspondentes ao realizado em 2013, referentes aos itens IV, VI, VIII e IX, estão com um valor superior ao previsto para esse ano, visto não ter sido possível o desembolso financeiro no valor de R\$ 28.117.459,45 (vinte e oito milhões, cento e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) correspondente à reserva para custeio de atividades em pesquisa,

¹ As Consultas Prévias dos projetos mencionados foram aprovadas pelas Resoluções a seguir: Resolução n.º 7, de 10.10.2013; Resolução n.º 9, de 10.10.2013; Resolução n.º 10, de 10.10.2013; Resolução n.º 11, de 10.10.2013; Resolução n.º 13, de 19.11.2013; Resolução n.º 14, de 28.11.2013; Resolução n.º 15, de 28.11.2013; Resolução n.º 16, de 28.11.2013; Resolução n.º 17, de 02.12.2013; Resolução n.º 18, de 11.12.2013, Resolução n.º 23, de 18.12.2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional. Esse valor foi previsto e devidamente empenhado, porém não foi realizado financeiramente.

A empresa MMC Automotores do Brasil Ltda., com a finalidade de expandir sua capacidade industrial por meio de um novo polo em Catalão, no Estado de Goiás, pleiteou recursos com o FDCO e teve sua consulta prévia aprovada. O Relatório de Resultado de Análise de Projeto foi apresentado pelo agente operador, com previsão de desembolso de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para o final de 2013. Não foi possível efetuar esse desembolso à época, haja vista que a regulamentação e a definição de critérios e condições do Fundo, bem como a aprovação da minuta de contrato padrão a ser celebrado entre a Sudeco e o Agente Operador ocorreram no final do exercício, postergando a contratação da operação e a liberação de recursos para 2014.

Outras duas empresas também já estavam em situação de análise no agente operador no final do exercício de 2013: Eldorado Brasil Celulose, pleiteando R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) de recursos do FDCO; e STEMAC S.A. Grupos Geradores, requerendo R\$ 52.237.000,00 (cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta e sete mil reais) de recursos do Fundo.

O total de recursos empenhados foi inscrito em restos a pagar para o ano de 2014, visto não ter sido possível a liberação de recursos ainda no ano de 2013.

OSWALDO CORDEIRO DE PASCHOAL CASTILHO
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão
de Fundos Substituto

AGNALDO MORAES DA SILVA
Diretor-Adjunto de Planejamento e Avaliação
Substituto

JOSÉ AUGUSTO SCALEÁ
Diretor-Adjunto de Administração

CLEBER ÁVILA
Diretor-Superintendente Substituto